



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Simplificado

CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DA CONTA VINCULADA

Julho 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação com descrição sucinta

Considerando a necessidade de capacitação contínua do quadro de servidores que atuam como fiscal administrativo e trabalham com o Sistema de Gestão de Contratos – SIGEC, retenção e liberação de valores das contas vinculadas de contratos de terceirização, apresentamos o presente Estudo para versar acerca da viabilidade em participação dos servidores desta Coordenadoria, Luís Eduardo Moura Santos e Helena Azevedo Barros Periotto, em curso online de capacitação em Gestão da Conta Vinculada.

Dentre os princípios da Administração Pública dispostos no art. 37 da Constituição Federal, destaca-se o da eficiência, necessária à prestação dos serviços públicos, de modo que a capacitação das equipes envolvidas nesse cenário submete-se à política de gestão de pessoas alinhada ao plano estratégico deste Tribunal, ao da Justiça do Trabalho (CSJT) e ao do Poder Judiciário (CNJ).

A presente capacitação mostra-se necessária, pois visa garantir maior eficiência do trabalho, adequada gestão dos recursos públicos, segurança nas análises de pedidos de restituição e liberação de valores de conta vinculada, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

2. Alinhamento entre a demanda e o planejamento estratégico e Plano Anual de Capacitação

A presente capacitação está diretamente relacionada com o objetivo estratégico de “promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida”, bem como aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

valores institucionais de “proatividade”, “qualidade em serviços” e “respeito aos princípios constitucionais”.

Dessa forma, concorre diretamente para o alcance da Missão Institucional, qual seja, “Promover justiça por meio da prestação jurisdicional célere, eficaz, efetiva e outras ações afirmativas de cidadania”.

Além disso, concorre para alcance da visão de futuro institucional: ser reconhecido pela excelência na prestação jurisdicional, promoção da qualidade de vida e comprometimento com a sustentabilidade.

3. Resultados pretendidos

Como descrito acima, essa capacitação tem como objetivo específico o aprimoramento contínuo dos servidores que exercem o papel de fiscal administrativo dos contratos de terceirização.

A expectativa é que, ao final do curso, os servidores tenham passado por reciclagem, apresentando maior domínio sobre a gestão das contas vinculadas relacionadas aos contratos de terceirização, melhorando os procedimentos de retenção de valores, análise de pedidos de restituição e solicitações de liberação de recursos.

Objetiva-se, ainda, que os servidores participantes atuem como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos, possibilitando o repasse dos conhecimentos ali aprendidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

4. Requisitos da Contratação

Os cursos e oficinas serão ministrados de forma online por renomado palestrante com vasta experiência, conhecimentos sólidos e principalmente práticos, vivenciais, nos assuntos tratados.

Nesse sentido, dispõe o artigo 5º da Portaria Conjunta n. 03/2007:

Art. 5º As ações de capacitação constantes do art. 4º deverão obedecer às áreas de interesse do Poder Judiciário da União e **poderão ser ministradas por metodologia presencial ou a distância** e, sempre que possível, por meio de instrutores ou tutores internos, observada a legislação específica em vigor e as especificidades de cada órgão.

5. Levantamento da demanda

A presente capacitação mostra-se necessária e premente diante da responsabilidade atribuída aos fiscais administrativos de verificação e ateste do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas de terceirização de mão de obra que são contratadas pelo TRT23.

6. Pesquisa de mercado

Não se aplica.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

7. Escolha e justificativa da opção mais adequada

Não se aplica.

8. Justificativas para o parcelamento ou não do objeto

Não se aplica.

9. Providências para a adequação do ambiente do órgão

Não se aplica

10. Pesquisa de preço - Indicação do orçamento estimado

Proposta de preços anexa ao PROAD.

11. Informar o recurso orçamentário que custeará a contratação

O pagamento da contratação será realizado com os recursos do orçamento da Escola Judicial destinado à capacitação de servidores.

12. Análise de Riscos

Não se aplica

13. Manifestar sobre a forma e viabilidade da contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

Considerando todas o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se positivamente pela viabilidade da contratação ora pretendida.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2020

Helena A. B. Periotto
Analista Judiciário

Ciente e de Acordo

Roger Cassimiro de Araújo Berber
Coordenador de Contratações